



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.153/2011

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 02/12/2011

Sanção: 02/12/2011



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.153/2011

Em, 28 de Novembro de 2011.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ –
RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo abre crédito adicional suplementar no Orçamento Vigente no valor de R\$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação conforme a seguir:

SUPLEMENTA

05 - Secretaria Municipal de Educação.....	R\$ 522.000,00
05.001.12.361.0005– 2052 – Manutenção do FUNDEB 60% - Ensino Fundamental	
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 176.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 24.000,00
05.001.12.361.0005– 2053 – Manutenção do FUNDEB 40%	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 68.400,00
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 30.000,00
05.001.12.361.0005– 2054 – Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 40%	
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 35.000,00
05.001.12.361.0006– 1002 – Construção e Reforma de Salas de Aula, Quadra e demais estruturas - FUNDEB 40%	
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 188.600,00

Total Geral.....R\$ 522.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizados recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação do FUNDEB.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 28 de Novembro de 2011.

APROVADO

Em 28 / 11 / 2011

Lauro Alves de Almeida
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA

Em: 02 / 12 / 2011

Rup

SANCIONADO

Em 02 / 12 / 11

ANGELO FENALI
Prefeito Municipal